

DESPACHO

Tratam os autos de contratação, por inexigibilidade, da Associação Brasileira de Orçamento Público- ABOP, para fornecimento de 2 (duas) inscrições aos servidores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES DE FREITAS e RICARDO RAFAEL FREITAS RÊGO no **“74º Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços”**, a ser realizado no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 08h as 12h, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, na cidade de Brasília/DF.

A contratação é justificada pela necessidade de capacitar os servidores sobre retenção de tributos e contribuições sociais, garantindo a eficácia no atendimento ao público.

Consta nos autos Termo de Referência, doc. 7, o qual preenche os requisitos dispostos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o **aprovo**.

O custo total da contratação é de **R\$5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Destaco que o valor do curso está em conformidade com os valores cobrados em outros da mesma natureza pela instituição promotora do evento.

No que se refere ao enquadramento legal da despesa no âmbito da Lei nº 14.133/2021 é inegável que a licitação é inexigível tendo em vista a inviabilidade de competição de serviços, nos termos do art. 74, alínea “f”; §3º e inciso III, além de tratar-se de serviço especializado e singular.

Isto posto, **AUTORIZO** a despesa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art.74, alínea “f” e inciso III, da Lei nº 14.133/2021, ao tempo em que **AUTORIZO** a emissão de empenho consoante a disposição do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, correspondente ao valor de **R\$5.200**, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público- ABOP, CNPJ: 00.398.099/0001-21.

Após, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para providências quanto ao empenho e, ao final, à EJUD para publicação no PNCP, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina, 17 de novembro de 2025.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

Diretor-Geral do TRT22

